



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000761/2009

ABERTURA: 21/9/2009 - 17:11:31

REQUERENTE: IVAN SALVADOR FILHO

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

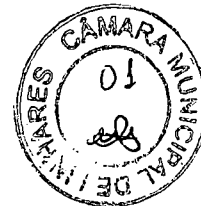
DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Almoxarifado

Maria das Graças Rosa
PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
<i>Seus</i>	<i>21,09,09</i>
<i>Notação do Carcan</i>	<i>21,09,09</i>
<i>Cotação de todo o</i>	<i>1 1</i>
<i>Projeto</i>	<i>21,09,09</i>
<i>Aprovado</i>	<i>21,09,09</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”
PROJETO DE LEI

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º - Fica denominado EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO a Praça situada no Bairro Interlagos, ao lado da Escola Interlagos II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

IVAN SALVADOR FILHO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000761/2009

ABERTURA: 21/9/2009 - 17:11:31

REQUERENTE: IVAN SALVADOR FILHO

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Almoxarifado

p/Maria das Graças Rosa

PROTÓCOLISTA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 000761/2009

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de autoria do Ilustre Vereador Ivan Salvador Filho conforme dispõe sua Ementa visa **DISPOR SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A competência do Vereador está inserido nos termos do artigo 10 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Quanto à votação deverá ser por maioria qualificada de votos, sendo o processo de votação por maioria absoluta

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros é de parecer favorável ao Projeto de Lei em destaque, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.


ALAIR ANTONIO PESSOTI

Presidente


IZAQUE MARCIANO

Relator

MILTON SIMON BAPTISTA

Membro



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Fica denominado EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO a Praça situada no Bairro Interlagos, ao lado da Escola Interlagos II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.


IVAN SALVADOR FILHO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000761/2009

CÓPIA

Confere com
o Original

ABERTURA: 21/9/2009 - 17:11:31

REQUERENTE: IVAN SALVADOR FILHO

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Almoxarifado

Maria das Graças Rosa

PROTÓCOLISTA